



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

## LEI MUNICIPAL Nº 1.552/2024

### DENOMINA DISTRITO INDUSTRIAL MENCIONADO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo, com fulcro nas regras e princípios atinentes ao devido processo legislativo aprovou e o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO-MG**, Pedro dos Santos Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar “**PAULO HENRIQUE SILVA CHAVES – PAULIN**”, o Distrito Industrial, localizado na Comunidade Carretão, neste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo colocará placa indicativa no logradouro constante desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Amparo-MG, 16 de fevereiro de 2024.

**PEDRO DOS SANTOS MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**